



000498

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.721, DE 01 DE Setembro DE 2005

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Rua Jocundo Pastorelli, Chácara Pastorelli.**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 26.719/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Jocundo Pastorelli, Chácara Pastorelli, destinadas à implantação de próprios municipais, assim descritas e caracterizadas:

**ÁREA 01 – Propriedade de Jairo Soares Martins - BC. 11.014.243.001 -** Imóvel com frente para Rua Jocundo Pastorelli, parte do lote 2, quadra "E", prédio nº. 200, Loteamento Chácara Pastorelli, onde mede 7,50m, nos fundos mede 8,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do lado direito de quem da referida rua observa mede 30,00m, confrontando com o prédio nº. 190, do lado esquerdo mede 26,75m, confrontando com o prédio nº. 206, perfazendo no perímetro acima uma área de 218,81m<sup>2</sup>.

**ÁREA 02 - Propriedade de Moacyr José Miranda Pinto - BC. 11.014.246.001 -** Imóvel com frente para Rua Jocundo Pastorelli, parte do lote 2, quadra "E", prédio nº. 206, Loteamento Chácara Pastorelli, onde mede 7,50m, nos fundos mede 8,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do lado direito de quem da referida rua observa mede 26,75m, confrontando com o prédio nº. 200, do lado esquerdo mede 23,50m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 188,43m<sup>2</sup>.



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000499

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2139-DES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Setembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ENGº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 01 de Setembro de 2005.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA